



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMMA



LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 035/2024

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei complementar Nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença de Instalação que tramitou no Processo SEMMA Nº 163/2024, Parecer Técnico Nº 167/2024, a:

EMPREENDIMENTO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: JLB RODRIGUES LTDA

CPF/CNPJ: 27.518.912/0001-06

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR DIOMENDES SOUTO MAIOR Nº 122 – SALA 01, CENTRO, CEP Nº 69.309-085, MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

ÁREA TOTAL= 15.193,400 M².

Observações:

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada, imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 22 de Outubro de 2024.

Matheus Lucas Santos Costa
Matheus Lucas Santos Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 067/2024

Matheus Lucas Santos Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 67/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Esta licença ambiental de instalação é emitida para a instalação e funcionamento de uma atividade ou empreendimento, desde que esta não implique em alteração significativa do meio ambiente, devendo ser submetida a um processo de licenciamento ambiental. A licença ambiental de instalação é emitida pelo órgão ambiental competente, no caso do Município de São Paulo, a SEMMA, e é válida por um prazo determinado, podendo ser renovada.

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

- A licença ambiental deve estar em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
- Esta licença deverá ser publicada em jornal, no prazo máximo de 30 dias a partir da data de emissão.
- Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a SEMMA;
- Esta Licença é válida somente para a atividade supracitada.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024
PROCESSO Nº 02/0737-2024 - 73M0

Oyeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VIÁRUAIS - COM IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO DE BOA VISTA - RR, COM VENCIMENTO DE R\$202.200,00 (DUAZENTOS E DOIS MIL E DOIS CENTOS E VINTA REAIS).**

Entrega das Propostas, a partir de 24/07/2024 às 08 (Oito horas de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/mecanismo/02/07372024> na 1060000 (Prestação de Proposta) e no aplicativo.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal eletrônico de transparência pública no endereço: <https://www.transparencia.boavista.rr.gov.br/publicacao>, onde, por meio eletrônico, poderão ser consultados os dados cadastrais de cada licitante. Os encaminhamentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMEC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista, RR, 23 de outubro de 2024.

André Lúcio Oliveira Sobrinho
Agente de Contratação SMEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL
Rua. Professor Agnello Interiano, 232, Centro CEP. 48.306-330 - Boa Vista/RR
 Telefone: (68) 3242-1021 e 3242-1022 e-mail: adm@boa.vista.rr.gov.br

CHAMADA DE SELEÇÃO

A Diretoria do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca os(as) servidores(as) abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou localizar informações no site de Recrutamento Humano da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, através do link: www.boa.vista.rr.gov.br nos dias 09/04/2014, até o dia: 05/05/2014, no(s) 3671-1420, para regularização funcional.

CARGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
02	TACILA TREVISM ROSAS	XXXX.354.082-XX

Boa Vista - Para constatar no sistema

(Assinatura eletrônica do servidor)
 Cheimé Laura Lallo Mayer
 Diretora do Departamento de Desenvolvimento
 de Políticas de Pessoal/GDPSP

[illegible]

EMPREENHIMENTO:
NOME/RAZÃO SOCIAL: J.B. RODRIGUES LTDA
CPF/CNPJ: 27.516.912/0001-08
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR NOMEDES SOUTO MAIOR Nº 122 - BOLA
PI, CENTRO, CEP Nº 85.389-495, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PR.
ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM
E CALÇADA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PR.
ÁREA TOTAL= 15.195,495 M².

Observações:

Falta licença a serem construída para a atividade mencionada, multas, alteração, cancela-
mento, cancelamento e multa. Ocorrência em condições financeiras e não possui
que estejam não pagando, não possui integridade do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Boleto - RR, 22 de Outubro de 2024

Matheus Lucas Serrão Costa
Matheus Lucas Serrão Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Diocese 17/07/2024

Guilherme Lemos Santos Costa
Guilherme Lemos Santos Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Assinatura de Matrícula

FOLHA BV